



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 2476/2023

Data 09/05/2023

PUBLICADO EM:

20/05/2023

Jornal Am

Página 397

Edição 2767

Jus
Ass. Responsável

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesa, além de fazer parceria com a Agência de Desenvolvimento Turístico da Região Oeste do Paraná - ADETUROESTE, para a realização da Etapa Três Barras do Paraná do I Circuito de Cicloturismo, Riquezas do Oeste, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas para a realização da Etapa Três Barras do Paraná do I Circuito de Cicloturismo, Riquezas do Oeste.

Parágrafo único. O valor máximo a ser gasto pelo Município não poderá ultrapassar a R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 2º. O evento acontecerá no dia 28 de maio de 2023.

Art. 3º. Fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer parceria com Agência de Desenvolvimento Turístico da Região Oeste do Paraná - ADETUROESTE, entidade sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.677.954/0001-97, com endereço na Rua Paraná, nº 3937, no município de Cascavel, para a realização do evento.

Parágrafo único. A entidade parceira arcará com parcela da despesa do evento que exceder o valor estipulado no parágrafo único do art. 1º desta Lei.

Art. 4º. As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, assim especificada:

11.01.2266100172.043000 Manutenção do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo.

3.390.30 Material de Consumo

3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

J



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 09 de maio de 2023.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal